

preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o evento Feirinha de Alimentos e Artesanatos, solicitante: Movimento Comunitário de Morada do Sol, processo nº 39047/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total:

R. Gerenios, trecho da R. das Acácias até a R. dos Baganviles, Bairro Morada do Sol, nos dias 24 e 25 de maio de 2024, das 18h às 22h.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 21 de maio de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Notificação 03/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Justiça e Segurança Pública efetuou no dia no dia 20 de maio de 2024, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 250.596,48 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e

seis reais e quarenta e oito centavos), Convênio 919025/2021 e Siconv 919025/2021, para esse Município de Vila Velha, destinados à Fortalecer a Guarda Municipal de Vila Velha com aquisição de viaturas caracterizadas, no âmbito do Programa SENASP/SEGEN - Emendas BANCADA Impositivas. Vila Velha, 20 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA Nº 006/2024. PROCESSO PMVV Nº 18147/2024.

Convenientes: Município de Vila Velha e Município da Serra. **Servidoras:** Edivânia Martins da Silva e Marilda Alves Valdino, ambas ocupantes do cargo efetivo de Professor – Artes. **Vigência:** a contar da data de publicação a 31/12/2024.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 012/2023. PROCESSO PMVV Nº 39171/2024. Cedente: Município de Vitória.

Cessionário: Município de Vila Velha. **Servidora:** Vanilda da Conceição Lucas dos Reis, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil. **Objeto:** rescisão do convênio com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

Portaria-E 007/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão para planejamento, acompanhamento, manutenção e aperfeiçoamento do Programa de Certificação Institucional de Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Vila Velha – IPVV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 172 da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012; Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e, no seu impedimento, pelo segundo, para comporem a Comissão de **planejamento, acompanhamento, manutenção e aperfeiçoamento do Programa de Certificação Institucional de Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV.

I – Reynaldo L. Fassarella, matrícula 1010034

II – Mariana Paiva M. Lopes, matrícula 1010646

III – Sara Vieira Brandão; matrícula 1013070

IV – Lucia Helena da S. Santos; matrícula 9921362

V – Lyssa Frassi Zerbone; matrícula 31005435

Parágrafo único. Aos membros designados na Comissão não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha – ES, 17 de maio de 2024

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante

Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 087/2024

Retifica a Portaria P Nº 036/2020, publicada no DIO/PMVV em 24/03/2020.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **4870/2020**, datado de **23/01/2020**. **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 036/2020, publicada no DIO/PMVV em 24/03/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Senhora **MARIA APARECIDA ALBERTINO**, na qualidade de filha maior incapaz do Instituidor, **JOSÉ ALBERTINO**, ocupante do cargo de **Diretor de Pessoal, CCI 2**, falecido em 17/12/2019, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art. 13, inciso I, Art. 61, inciso I, Art. 62, inciso I, Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 c/c Art. 40, § 8º da Constituição Federal e em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária".*